

PORTARIA Nº 68 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade
e Tempo de Contribuição da servidora
VANILDA DE AZEVEDO SANTOS e dá
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso
de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do
Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 166/2024,
RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de
contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, c/c
Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **VANILDA DE AZEVEDO
SANTOS, matrícula nº 029727500, CPF nº 642.632.236-91**, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços da
Educação, Anexos I, III e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de
23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a partir de 01/09/2024.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de Setembro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442
602

Assinado de forma digital por
IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2024.09.02 15:41:35
-03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO 76070972600
ID: C=BR, O=PM Paracatu, CN=Secretaria de Planejamento e Gestão,
OU=PM Paracatu, CN=Assinatura, OU=Assinatura, CN=GERALDO BATISTA
FILHO 76070972600
GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOM)
Data <u>02/09/2024</u>
Através de <u>Quadro de</u>
<u>Assinatura do Preserv</u>
<u>[Assinatura]</u>
Servidor Responsável